



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 012/2023

Manguoeirinha, 05 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Elídio Zimerman de Moraes

Prefeito do Município de Manguoeirinha

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 29ª Sessão Ordinária, realizada na data de 04/09/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto social do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, seguindo a redação final para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vanderley Dorini

Presidente da Câmara Municipal de Manguoeirinha

A Sua Excelência o Senhor

Elídio Zimerman de Moraes

Prefeito do Município de Manguoeirinha

Manguoeirinha/PR, CEP 85.540-000

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 77.774.867/0001-29
RECEBIDO - PROTOCOLO
06/09/2023
Mangueirinha
de Jello



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto social do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Art. 1º Esta lei ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto social do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Art. 2º Nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do art. 29, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público e do estatuto social do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

